



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI – LÁ
Secretaria de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Este termo de referência tem por objeto a contratação, por meio de licitação, de empresa para locação de ônibus, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras com a finalidade de evitar prejuízos à administração.

2. JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, tendo por finalidade o deslocamento de servidores responsáveis pela limpeza e manutenção das vias do município diariamente.

A Secretaria de Obras, não dispõe de um veículo com capacidade de transportar todos os servidores diariamente, o que ocasiona enormes transtornos pois, contamos com equipes que necessitam se deslocar para a realização de serviço de rua.

E em virtude da COVID-19, faz-se necessário um veículo maior para manter o distanciamento adequado para os mesmos durante o transporte.

3. SERVIÇOS: O Ônibus se deslocará por todo o território municipal, transportando os servidores, com itinerário designado pelo responsável da equipe. Ficando disponível à Sec. de Obras de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30hs às 11:30hs e 13:00hs às 17:00hs.

4. PRAZO: A contratada deverá prestar o serviço, objeto deste termo de referência imediatamente após contato formal.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 Para a execução da prestação dos serviços, será formalizado contrato administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades e terá vigência e execução de até 12 (doze) meses a partir da publicação.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

obras@xangrila.rs.gov.br
(51) 3689.0666

contato@xangrila.rs.gov.br
(51) 3689.0600



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI – LÁ
Secretaria de Obras

6.1 DA CONTRATADA

1. Entregar o veículo conforme as exigências;
2. Escalar para o serviço, motorista devidamente habilitado, uniformizado.
3. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, sejam quais forem, desde que praticadas por seus empregados, quando relacionada à realização dos serviços;
4. Providenciar seguro com cobertura de danos físicos e materiais que ocorram aos passageiros e terceiros, em consequência de acidente envolvendo o veículo locado, considerando-se como passageiros todos os que estiverem sendo transportados, inclusive motorista, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira na ocorrência de qualquer acidente;
5. Arcar com a manutenção prévia e assegurar socorro imediato, ou substituição do veículo em caso de acidente ou defeito mecânico;
6. O reabastecimento, do tanque de combustível, será de responsabilidade da contratada;
7. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, atendendo prontamente às solicitações da CONTRATANTE, referente à prestação de serviços.

6.2 DA CONTRATANTE

1. Realizar vistoria no ônibus no ato da entrega, devendo comunicar imediatamente à Contratada caso esteja em desacordo com as especificações, para que esta substitua de imediato;
2. Solicitar a substituição do motorista, mediante justificativa plausível.

7. EXIGÊNCIAS QUANTO AO VEÍCULO

- 7.1 O veículo para contratação deverá ter no máximo 07 (sete) anos de vida útil, completados durante a contratação; O veículo para contratação deverá ter no máximo 07 (sete) anos de vida útil, completados durante a contratação; tal exigência tem como objetivo selecionar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI – LÁ
Secretaria de Obras

veículos em boas condições de uso, pois o ônibus a ser contratado para a prestação do serviço poderá percorrer itinerários que possuem vias expressas, o que tornaria mais preocupante atender ao tempo de vida útil da orientação, o objetivo é de obter uma contratação com uma boa qualidade de prestação de serviço, e, principalmente zelar pela segurança de deslocamento dos servidores da Sec. de Obras.

- 7.2 Segurado contra riscos e acidentes;
- 7.3 Licenciados na categoria correspondente;
- 7.4 Pneus dentro das normas de segurança, em conformidade com as normas vigentes;
- 7.5 Bom estado de conservação, com a revisão elétrica e mecânica em dia, e com todos os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, sujeito a fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- 7.6 Registro DETRAN/RS ou equivalente e ANTT;
- 7.7 Para atendimento do serviço contratado, a empresa deverá ter disponível o veículo com as seguintes características mínimas:

Tipo do Veículo	Características Mínimas
Ônibus Convencional	Capacidade mínima 40 lugares, com motorista, cinto de segurança.

Xangri-Lá, 25 de maio de 2021

Sandro Alex dos Santos
Secretário de Obras